

igualmente, pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da operação financeira objeto desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrese. Publique-se. Cumpra-se.  
Itapemirim (ES), 21 de março de 1977

José Bechara  
JOÃO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 747-A/77 - De 21 de Março de 1977

Cria o Cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Itapemirim e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Itapemirim, com os vencimentos mensais de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Itapemirim, ES, 21 de março de 1944.

por - Bors  
João Bechara  
Prefeito Municipal

Lei № 448/44 - De 21 de março de 1944

Autorizar o Executivo a Alienar ou Permutar Veículos Pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ou permitir, mediante licitação ou leilão, os seguintes veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura.

1 - uma (1) camioneta marca FORD, modelo F-100;

2 - um (1) trator marca CATERPILLAR, modelo D-4.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Itapemirim, 21 de março de 1944